



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.....	1
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 .....	2
DECRETO Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 .....	2
DECRETO Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 .....	2
PORTARIA GAB Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	3
PORTARIA GAB Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	3
PORTARIA GAB Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	4
PORTARIA GAB Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	4
PORTARIA GAB Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	4
PORTARIA GAB Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	5
PORTARIA GAB Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	6
PORTARIA GAB Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	7
PORTARIA GAB Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	7
PORTARIA GAB Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	8
PORTARIA GAB Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ...	9
PORTARIA GAB Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 .	10
PORTARIA GAB Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 .	10
PORTARIA GAB Nº 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 .	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, retifica o DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 802, de 01 de janeiro de 2025, página 2.

#### RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Onde se lê:

“Nomear o Sr. GILCÉLIO DA SILVA GUIDA, para exercer a função de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo”

Leia-se:

“Nomear o Sr. GILCÉLIO DA SILVA GUIDA, para exercer a função de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo”

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 27 de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do

Tocantins – TO, retifica o DECRETO Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 814, de 22 de janeiro de 2025, página 9 e 10.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

“Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário”

Leia-se:

“Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.”

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 27 de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, o Sr. GECIRAN SARAIVA SILVA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal no seu art. 83, inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. CLEVIO MONTELO SANTIAGO, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VALDILON GOMES LIMA, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS – CAD-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, REJANE NUNES DA CUNHA, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA – CAD-4, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora ARTEMIZA MACHADO DA SILVA, CPF nº 010.802.031-25, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTROLE URBANO, na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito do Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de equiparação salarial aos servidores públicos efetivos ocupantes dos mesmos cargos constantes na Lei Municipal nº 336, de 17 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a aprovação dos servidores no Concurso Público de provas e títulos nº 001/1994, para o mesmo cargo de operadores de máquinas;

CONSIDERANDO ainda que a carga horária cumprida pelos servidores abaixo mencionados são as mesmas de outros servidores do mesmo cargo;

CONSIDERANDO o direito constitucional à isonomia previsto no art. 5º, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR, os servidores de provimento efetivo nos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I – Grupo 5, conforme abaixo:

OR D.	NOME DO SERVIDOR	MAT RÍC ULA	GRUPO/CLAS SE/ REFERÊNCIA ANTERIOR	GRUPO/CLAS SE/ REFERÊNCIA ATUAL
1	EURICO BERTIL DA SILVA	18	GRUPO 8/ CLASSE I / REFERÊNCIA I	GRUPO 5/ CLASSE I / REFERÊNCIA I
2	ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA	6	GRUPO 8/ CLASSE I / REFERÊNCIA I	GRUPO 5/ CLASSE I / REFERÊNCIA I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito do Municipal

**PORTARIA GAB Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora IVONETE MARINHO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 3340, para atuar no Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora – SFA, no âmbito do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito do Municipal

**PORTARIA GAB Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o Art. 5º da Lei Municipal nº 291/2007, 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO:

**I.Coordenador Executivo**

Titular: ROGÉRIO RODRIGUES MEDRADO  
 Suplente: MAURÍLIO RODRIGUES DA SILVA

**II.Secretaria**

Titular: JADSON PEREIRA DA FONSECA CHAVES  
 Suplente: REJANE NUNES DA CUNHA

**III.Setor Técnico – Operativo**

Titular: ZÉLIO BELEM DIAS  
 Suplente: BRAULINO RIBEIRO LOPES JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THALLITA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 3341, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ROBERTO DE MATOS DA SILVEIRA, matrícula nº 3318, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/ BENS PERMANENTES, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-

financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA GAB Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LORENA LOPES DA LUZ, matrícula nº 773, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA/BIOQUIMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALENCAR, matrícula nº 3335, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-

financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO, Superintendente de Transporte Escolar, matrícula nº 3332, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja a Prestação de Serviço de

Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Parágrafo Único: Designar, como suplente da função, o Sr. MARCIO LEITE BARREIRA, Superintendente de Apoio Escolar, matrícula nº 3333.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDILANE GOMES BELEM, matrícula nº 3344, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

#### **PORTARIA GAB Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIANA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 73, ocupante do cargo comissionado de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 3326, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDILON GOMES LIMA, matrícula nº 3354, ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA GAB Nº 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA ENGENHEIRA CIVIL FISCAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA, CREA Nº 303044/D-TO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, matrícula 3343, para atuar como Engenheira Civil e Fiscal de Obras no âmbito do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal